



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Edital 01/2021- DECIN/CCSA (RETIFICADO)¹

**CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, conforme a portaria 1.497 – de 1 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 079/2020 - CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, a qual distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente;
- a Resolução nº 080/2020 - CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, a qual aprova a publicação do Edital de Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior e posterior republicação do Quadro de Vagas;
- a Resolução nº 153/2015 - CONSEPE, que trata do instituto da redistribuição;
- a Resolução nº 196/17 – CONSEPE, de 28 de novembro de 2017, que trata de procedimentos para Redistribuição de Pessoal Docente da Carreira do Magistério Superior;
- o que consta no processo 23077.026498/2021-85, que trata de proposta de edital;
- torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição de Docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme disposto abaixo:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

¹**Avisos de retificação**

O Edital Nº 01/2021-DECIN, referente à Chamada Pública de Redistribuição de Docente do Magistério Superior, no âmbito do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DECIN/UFRN), no item 3.2, que trata dos requisitos, assim como no Anexo I (Quadro de vagas), onde ONDE SE LÊ: “Graduação em Biblioteconomia, mestrado e doutorado em Ciência da Informação”; LEIA-SE: “Doutorado em Ciência da Informação”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder.
- 1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a Docente da Carreira do Magistério Superior com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, campus Natal, para a vaga discriminada no Anexo I desta chamada.
- 1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente, bem como o acompanhamento de todas as informações pela Internet.
- 1.5 Considera-se como sítio oficial do Departamento de Ciência da Informação da UFRN na Internet, nos termos do presente edital, o seguinte endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=63> e o e-mail decin.ufrn@gmail.com
- 1.6 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá nenhuma concessão de ajuda de custo ou indenização no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.
- 1.7 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

- 2.1 São requisitos para a redistribuição:
 - 2.1.1 Interesse da administração;
 - 2.1.2 Equivalência de vencimentos;
 - 2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;
 - 2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
 - 2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
 - 2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
 - 2.1.7 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.
 - 2.1.8 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
 - 2.1.9 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais.
 - 2.1.10 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
 - 2.1.11 Não estar em gozo de afastamentos ou licença;
 - 2.1.12 Não ter sido redistribuído há menos de 3 (três) anos;
 - 2.1.13 Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3 PERFIL DO PROPONENTE

3.1 Estar o servidor em efetivo exercício na carreira docente do magistério superior;

3.2 Atender aos requisitos especificados no quadro que segue (Anexo I):

Unidade de lotação	Área	Nº de vagas	Classe	Denominação /RT	Requisitos
Departamento de Ciência da Informação – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Campus Natal	Recursos e Serviços de informação	01	A	Adjunto/DE	Graduação em Biblioteconomia, mestrado e (retificado) doutorado em Ciência da Informação

3.3 A noção da área Recursos e Serviços de informação compreende: fundamentos, princípios, processos e instrumentos de serviços de referência e informação. Fontes de informação impressas, eletrônicas e digitais: conceitos, tipologia, acesso, utilização e avaliação. Estudo de usos, usuários e comunidades. Competência em informação. Geração, produção e comercialização de documentos, fontes e serviços de informação digital e não-digital. Serviços de recuperação e disseminação da informação. Serviços de extensão e ação cultural. Informação em mídias digitais.

3.4 O docente deve ter experiência comprovada por meio de disciplinas ministradas, bem como de produção científica na área de Ciência da Informação/ Recursos e Serviços de informação, com ênfase no desenvolvimento de produtos e serviços de informação a partir de tecnologias digitais.

3.5 Conforme a Resolução 150/2019-CONSEPE, que trata de normas para concurso público e provas de títulos para ingresso na carreira de Magistério Federal, o Departamento de Ciência da Informação tem a expectativa de atuação profissional de que o (a) docente se comprometa com atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão e administração. Relativamente ao ensino, além das disciplinas obrigatórias, deseja-se que o (a) docente crie e ofereça componentes optativos, além de atuar na orientação acadêmica, de estágio curricular, de trabalho de conclusão de curso e que desenvolva projetos de monitoria. Referente à pesquisa, espera-se que sejam desenvolvidos projetos de pesquisa e, conseqüentemente, orientação de iniciação científica. Conjuntamente, há expectativa de que atue junto ao Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento (Mestrado profissional), assim como em pós-graduação *lato sensu*. Concernente à extensão, espera-se que sejam desenvolvidas ações, principalmente, projetos de extensão. O docente também deverá se mostrar disponível para atuar nas atividades de gestão universitária.

4 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrições na chamada	15/03/2021 a 15/04/2021
Homologações das inscrições	16/04/2021
Prazo de recurso para o indeferimento de inscrição	19/04/2021
Resultado final das inscrições homologadas	20/04/2021
Avaliação	26/04/2021 a 28/04/2021
Resultado preliminar	29/04/2021
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	30/04/2021
Publicação do resultado final	03/05/2021

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

5.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

5.2.1 Ficha de inscrição e *checklist* preenchidos e assinados (Anexo II e Anexo III)

5.2.2 Justificativa do pedido, anexando o currículo Lattes (devidamente comprovado); bem como o Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN (conforme Resolução nº 153/2015 – CONSEPE, de 27 de outubro de 2015), que contemple os seguintes aspectos:

- a) Articular a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento do docente ocupante do cargo a ser redistribuído (Ciência da Informação / Recursos e Serviços de Informação);
- b) Prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional;
- c) Articular propostas de atuação aos projetos institucionais da UFRN, do Departamento de Ciência Informação e do Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento.
- d) Apresentar contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

5.2.3 Cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou equivalente ao tempo de exercício;

5.2.4 Cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três anos), quando houver;

5.2.5 Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças;

5.2.6 Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar;

5.2.7 Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades

5.2.8 Declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

5.3 A documentação deverá ser enviada via e-mail: decin.ufrn@gmail.com com assunto Redistribuição e arquivo PDF. A documentação enviada após o último dia de inscrição (item 4 deste Edital) não será apreciada pela Comissão.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A avaliação será realizada por comissão examinadora composta por 03 (três) membros efetivos designada pelo Departamento de Ciência da Informação; conforme Resolução nº 153/2015 - CONSEPE.

6.2 Não poderão compor a comissão examinadora docentes enquadrados em uma ou mais das seguintes situações:

- a) cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio em atividade profissional;
- d) orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação;
- e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) coautor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado da redistribuição.

6.3 Compete à Comissão de Avaliação de Redistribuição analisar a defesa do projeto de atuação profissional apresentado pelo docente ocupante do cargo a ser redistribuído, avaliando os critérios institucionais para a concessão da redistribuição:

- a) o interesse público;
- b) experiência comprovada em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de atuação e/ou gestão acadêmica;
- c) o ganho institucional com o perfil acadêmico, de acordo com o currículo e projeto de atuação profissional apresentado.

6.4 A análise do currículo será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos da Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, que aprova as normas para concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira do Magistério Federal;

6.5 A análise do projeto será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Memorial e Projeto de Atuação Profissional, da Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, excluindo-se as etapas de elaboração, defesa e arguição do memorial.

6.6 A nota final será calculada por média ponderada, em que o currículo terá peso 0,4 e o projeto de atuação profissional terá peso 0,6, sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,0.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

6.7 Em caso de empate, será considerado o maior tempo de exercício como docente do ensino superior como critério de desempate.

7 DO RESULTADO

7.1 A lista contendo o(s) nome(s) do(s) candidato(s) classificado(s), após a avaliação de que trata o subitem 6, será publicada no site do Departamento de Ciência da Informação, em ordem de classificação decrescente das médias dos candidatos.

7.2 Será aprovado para Redistribuição apenas o(s) candidato(e) dentro do número de vagas disponibilizadas conforme item 3.2 e seguindo-se a ordem de classificação.

7.3 Concluimos os procedimentos de apreciação e classificação dos proponentes, a Comissão de Avaliação enviará à PROGESP o processo completo para que a mesma contate o proponente e proceda o envio ao órgão de origem e à Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

7.4 Pedidos de reconsideração

7.4.1 Divulgada a ata do resultado final, o candidato poderá, dentro do prazo estipulado pelo item 4 deste documento, se dirigir à diretoria da Unidade Acadêmica Especializada por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento desta Chamada, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação de Redistribuição;

7.4.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via e-mail para decin.ufrn@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma.

7.4.3 Caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição responder aos pedidos de reconsideração no prazo estabelecido no cronograma.

7.4.5 Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

8 DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

8.1 Após os trâmites internos e verificada a aquiescência de ambos os Reitores – de origem e de destino e o oferecimento da contrapartida – o processo será encaminhado para o Ministério da Educação para tramitação, sendo a redistribuição posteriormente publicada em Diário Oficial da União (D.O.U.)

8.2 Após publicação do ato de redistribuição, o candidato terá no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para se apresentar à UFRN para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

8.3 A instituição de origem do candidato deverá encaminhar para a UFRN, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato da redistribuição em D.O.U., todo o acervo funcional do candidato contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição nesta Chamada Pública não gera ao candidato direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, devendo prevalecer o interesse da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

9.2 A UFRN se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) neste Edital, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados na avaliação ou não atendam o interesse institucional.

9.3 Agindo em conformidade com a Resolução nº153/2015 – CONSEPE de 27 de outubro de 2015, os servidores redistribuídos por ordem desta chamada ficam impossibilitados de novas redistribuições ou remoções pelo período de 03 (três) anos.

9.4 Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da Administração, dando-se a devida publicidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade de lotação	Área	Nº	Classe	Denominação/R T	Requisitos
Departamento de Ciência da Informação – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Campus Natal	Recursos e Serviços de informação	01	A	Adjunto/DE	Graduação em Biblioteconomia, mestrado e (retificado) Doutorado em Ciência da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste documento manifestar interesse na redistribuição para Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal, no cargo de docente da carreira do magistério superior, nos termos da Chamada Pública – Edital N° 01/2021.

Nome completo	
SIAPE	
CPF	
Cargo ocupado	
Órgão de origem	
Lotação/exercício	
Escolaridade	
E-mail	
Telefone para contato	

Assinale os termos descritos abaixo:

<input type="checkbox"/>	Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública – Edital N° 01/2021 DECIN/CCSA.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente que a UFRN se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) neste Edital, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados na avaliação ou não atendam o interesse institucional
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de redistribuição.
<input type="checkbox"/>	Declaro não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais-penais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Local e data

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III – CHECKLIST

Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública – Edital N° 01/2021 – DECIN/CCSA

1	Justificativa do pedido, anexando o currículo lattes comprovado e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN (Resolução nº153/2015).
2	Cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou equivalente do tempo de exercício.
3	Cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou equivalente do tempo de exercício.
4	Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças.
5	Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar.
6	Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.
7	Declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV)
8	Ficha de inscrição e <i>check list</i> preenchidos e assinados

Eu _____ servidor (a), interessado (a) em participar da Chamada Pública – Edital N° 01/2021- DECIN/CCSA, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que a comissão de Avaliação de Redistribuição não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes, recebidas via e-mail.

Local e data

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO PARA
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR**

Eu, _____, Matrícula
SIAPE nº _____, docente da carreira do magistério superior do
quadro de pessoal do (a) _____,
campus _____, venho por meio deste documento declarar
que desisto de pleitear ajuda de custo citada no artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não
ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de
Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por ser eu o interessado no
pleito em questão. Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse e reitero a
dispensa da ajuda de custo mencionada no referido documento.

Local e data

Assinatura do requerente